

Faz cem anos, Ruy Barbosa defendia ao lançar a plataforma civilista em 1910, na Bahia, a criação da Justiça Agrária no Brasil. Tratava-se, dizia ele, da "criação de uma justiça chã e quase gratuita, à mão de cada colono, com um regime imbuível, improtelável, inichincável. [...] uma judicatura que inspire confiança através de um processo ligeiro, correntio, rudimentar, mas claro, justo e seguro." Com o poder de sua inteligência e da sua voz, Ruy esgrimiu na defesa dos colonos imigrantes que chegavam em massa ao Brasil no início do século passado para substituir o trabalho escravo em decorrência da Abolição, decretada em 1888. Eram os posseiros daquele tempo, sem direitos, explorados pelos patrões acostumados ao vínculo servil. Embora o momento fosse outro, outro o cenário, fossem outros os protagonistas, outra fosse a motivação, a questão era essencialmente a mesma de hoje, recrudescida ao longo de um século de história: as desigualdades e o clamor de justiça no campo. Conquanto o país tenha evoluído no sentido da criação de novas instituições jurídicas e do aperfeiçoamento de suas leis, o certo é que a Justiça Agrária, presente em vários países e em quase toda a América Latina, permanece ainda hoje, entre nós, como um ideal a ser concretizado. As inúmeras tentativas de criação de uma Justiça para o campo resultaram infrutíferas até agora, e, a solução adotada pela Constituição Cidadã de 1988, com a singela previsão de juizes estaduais de entrância especial para tratar das questões fundiárias, frustrou as expectativas da sociedade brasileira. A questão retorna à cena política e empolga as instâncias jurídicas, acadêmicas e as organizações rurais com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 122), do Deputado Rodolfo Pereira, aprovada na Câmara e ora em discussão no Senado. O que se propõe é a alteração do tímido art. 126 da Constituição da República e a criação de tribunais e juizes federais agrários com competência para processar e julgar questões agrárias e fundiárias, ambientais, indígenas, minerais e de garimpagem. Uma Justiça especial formada por magistrados com mentalidade agrarista, presente no campo e apta a responder, através de um direito ritual ágil e moderno, aos reclamos de quantos, nas mais longínquas regiões do país, dedicam-se ao insuprimível trabalho de servir a mesa de milhões de brasileiros todos os dias. Que a PEC 122 não tenha o mesmo destino dos projetos anteriores, como ocorreu com a inteligente e bem fundamentada Proposta de Emenda à Constituição (PEC 47), da autoria do eminente Senador Romero Jucá. O direito existe para servir à vida. Fruto do relacionamento social, evolui com o homem e com a sociedade, tornando-se complexo à medida que as necessidades individuais e sociais se multiplicam. Quando o ordenamento jurídico não mais rege adequadamente os fatos e as relações da vida em

sociedade, é natural que o direito se reestruture e se amplie através de novas normas jurídicas particulares, alargando os seus horizontes. No âmbito das relações do trabalho esse fenômeno determinou a Consolidação das Leis do Trabalho, em permanente aperfeiçoamento, e a instituição de um foro especial trabalhista. Exigido de há muito, e respaldado em legislação específica consubstanciada no Estatuto da Terra, de indiscutível autonomia científica, legislativa e jurisprudencial, é imperioso que se crie agora, sem mais delongas, uma Justiça especializada para o campo. [...] As primeiras disposições reveladoras da vida e do desenvolvimento dos povos estão vinculadas à agricultura, base principal de sua economia. Na América, os povos aborígenes foram quase todos agricultores e possuíam regras ordenadoras de suas atividades agrícolas. Por sua importância para a própria sobrevivência da espécie humana, a agricultura configura-se como fato social, econômico, político e jurídico, constituindo-se em objeto-síntese do moderno direito agrário, com ampla produção legislativa, métodos de investigação e de aplicação, além de coerentes princípios doutrinários que o particularizam cada vez mais.

A autonomia científica, legislativa e jurisprudencial do direito agrário brasileiro, firmada a partir de 1964 com o advento do Estatuto da Terra, tem como corolário lógico que os princípios e normas que o informam e o particularizam sejam aplicados por tribunais especiais e não mais pelos tribunais civis em razão da especificidade da matéria jusagrária, incompatível com os cânones do direito comum, de cujo tronco se despartiu. Postergada ao longo de pelo menos um século de história, a criação da Justiça Agrária constitui para nós um imperativo nacional, justificando-se, além de outras, pelas seguintes razões: a) existência de numerosos conflitos típicos e específicos, insitos ao direito agrário; b) necessidade de juizes com mentalidade agrarista e amplo conhecimento da realidade social e econômica do campo para a melhor compreensão dos fatos, interpretação e aplicação do direito; c) proximidade do juiz para a celeridade na solução dos conflitos agrários; d) transcendência econômica e social da produção rural, base de sustentação da vida e fator de desenvolvimento; e) constituir-se em instrumento decisivo para a certeza da justiça e, conseqüentemente, a segurança jurídica no campo. Concluo com justificada e renovada esperança de que o alvitre de Ruy seja acolhido, completando-se com a imediata criação da Justiça Agrária o valioso projeto político de modernização das instituições jurídicas do país e aperfeiçoamento do Poder Judiciário que o Supremo Tribunal Federal e o Colendo Conselho Nacional de Justiça empreendem com notável competência exemplar compromisso.

(Conferência no Fórum de Debates: INCRA 40 Anos - Reforma Agrária, Direito e Justiça. Boa Vista, RR 12/5/2010)



## ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

Fundada em 1.º de Janeiro de 1918

Boletim Informativo

Ano LXXXIX – n.º 7 – julho 2010

### Diretoria da AAL

Presidente  
José Braga

Vice-Presidente  
Tenório Telles

Secretário-Geral  
Almir Diniz

Secretária-Adjunta  
Carmen Novoa

Tesoureiro  
Ariindo Porto

Tesoureiro-Adjunto  
Demosthenes Carminé

Diretor de Patrimônio  
Moacir Andrade

Diretor de Promoções e Eventos  
Cláudio Chaves

Diretor de Edições  
Marcus Barros

Conselho Fiscal  
Lafayette Vieira  
Armando Menezes  
Francisco Gomes

Suplentes  
Antônio Loureiro  
Mário Ypiranga Neto

Editora do Boletim  
Rosa Brito

### Revisitando Nabuco



Jurista, político, diplomata, jornalista, tribuno, escritor, fundador da Academia Brasileira e patrono da Cadeira n.º 24 da Academia Amazonense de Letras, Joaquim Nabuco pode ser considerado com justiça um dos maiores estadistas do Brasil, notadamente pela sua luta em favor da abolição da escravatura, que a Princesa Isabel decretaria aos 13 de maio de 1888.

Ao dedicar-lhe o *Ano Acadêmico de 2010*, associando-se às homenagens em sua memória no centenário de sua morte, a Academia Amazonense de Letras expressa o seu reconhecimento ao grande brasileiro, homem de pensamento e ação comprometido com o seu tempo, com a história, com o país, na defesa da dignidade da pessoa humana e dos valores mais nobres da nacionalidade. As homenagens culminaram com a realização dos *Diálogos Qualificados Revisitando Nabuco*, 22 e 29 de maio e 12 de junho, nos *Sábados na Academia*, um contributo ao pensamento e às letras nesta Casa.

*Ano Acadêmico Joaquim Nabuco*



# 92 ANOS DE LETRAS

INSTITUIÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

## AAL

Academia Amazonense de Letras

1918 - 2010

BERNARDO CABRAL / MOACIR ANDRADE / NEWTON SABBÁ GUIMARÃES / ALMIR DINIZ / ROSA BRITO /  
ALDINO FIGUEIRAS / EULER RIBEIRO / JOSÉ BRAGA / MÁRIO YPIRANGA NETO / MARCUS BARROS /  
ELSON FARIAS / CLÁUDIO CHAVES / TENÓRIO TELLES / JORGE TUFIC / LAFAYETTE VIEIRA /  
FRANCISCO GOMES / LUIZ BACELLAR / ROBÉRIO BRAGA / ALENCAR E SILVA / ANDERSON DUTRA /  
MÁRCIO SOUZA / ZEMARIA PINTO / THIAGO DE MELLO / ARMANDO DE MENEZES / MAX CARPENTIER /  
FRUY LINS / CARMEN NOVOA / ANTONIO LOUREIRO / ARLINDO PORTO / DOM LUIZ SOARES /  
LUIZ MAXIMINO / WILLIAM RODRIGUES / MÁRIO MORAES / WALDEMAR BAPTISTA



MAIO DE 2010 (INTELLECTUALS FEIZRAM A HISTÓRIA, NESTA CASA EM 3005 DEGRADOS)

*Moacir em manhã de autógrafa e homenagem*



Para registrar o centenário de morte de Euclides da Cunha, ocorrido em 2009, o acadêmico Moacir Andrade, ocupante da Cadeira 2 patrocinada pelo autor de *Os Serões*, falou sobre a vida e obra do grande escritor. A solenidade ocorreu na *Sala Memória Mário Ypiranga Monteiro*, na Academia, no dia 4 de junho de 2010. Na oportunidade, o confrade Moacir Andrade autografou o livro de sua autoria *Acontecimentos de um Amazonas de Ontem*.

### Plenárias no Parque

Almir Diniz participou das *Plenárias Itinerantes* no último dia 22, na Roda do Conhecimento da Biblioteca Parque dos Bilhares.



### Expediente da Secretaria

Segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas.  
Rua Ramos Ferreira, 1009 - Centro  
69010-120 Manaus - AM  
Telefax: (92)3234-0584  
E-mail: acadam@ig.com.br

APOIO

  
**ManausCULT**  
Fundação Municipal de Cultura e Artes

## Rumos & Remos

### Revisitando Nabuco



Dando prosseguimento aos *Diálogos Qualificados* três conferências marcaram, nos *Sábados na Academia*, as homenagens a Joaquim Nabuco no centenário de sua morte. A primeira, sobre o tema *Alguns Aspectos da Vida e da Obra de Joaquim Nabuco*, foi proferida pelo confrade Bernardo Cabral no dia 22 de maio de 2010; o acadêmico Armando Menezes falou sobre o tema *Joaquim Nabuco o Abolicionista* em conferência pronunciada no dia 29; Robério Braga, Secretário de Estado de Cultura e ex-presidente da Casa encerrou o ciclo no dia 12 de junho com a conferência *Confirmação das Teses de Nabuco na Política Amazonense*. Estudantes, professores, escritores, acadêmicos, um grupo da Universidade da Terceira Idade (UNATT) e figuras da sociedade prestigiaram a iniciativa.



### Braga em Seminário Nacional

Nos dias 12 e 14 de maio, o confrade José Braga, presidente da AAL, participou como conferencista de dois eventos em Boa Vista, Roraima. Proferiu conferência no Fórum de Debates: INCRA 40 Anos sobre o tema *Pela Justiça Agrária no Brasil* e no XIII Seminário Nacional de Direito Agrário falou sobre *A Produção do Campo e a Manutenção da Vida*. Referidos eventos foram promovidos pela Academia Brasileira de Letras Agrárias, a que pertence o ilustre confrade, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), INCRA e Faculdade Atual da Amazônia.

### Aniversariantes

Jorge Tufic: 13/8; Robério Braga: 14/8;  
Carmen Novoa: 15/8; Rosa Brito: 30/8

